



PARECER ÚNICO Nº 1033226/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 9533/2004/002/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: 00832/2011	SITUAÇÃO: Aguardando publicação
--	--------------------------------	---

EMPREENDEDOR: Madeflora Indústria e Comércio de Madeiras Ltda	CNPJ: 07.203.816/0001-61	
EMPREENDIMENTO: Madeflora Indústria e Comércio de Madeiras Ltda	CNPJ: 07.203.816/0001-61	
MUNICÍPIO: Sacramento	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 19º 51' 34"	LONG/X 47º 29' 14"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Paraná	BACIA ESTADUAL: Rio Grande	
UPGRH: GD8	SUB-BACIA: Ribeirão Borá	
CÓDIGO: G-03-05-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Desdobramento de madeira	CLASSE 4
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ouro Verde Florestal Ltda/ Éder Jofre Dias	REGISTRO: CREA nº 25.394	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 01702/2014	DATA: 16/10/2014	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ana Cláudia de Paula Dias- Gestora ambiental	1.365.044-5	
Alexssandre Pinto de Carvalho- Analista Ambiental	1.149.816-9	
Luiz Alberto de Freitas Filho – Analista Ambiental Jurídico	1.364.254-1	
De acordo: José Roberto Venturi– Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Dayane Aparecida Pereira de Paula – Diretor(a) de Controle Processual	1.217.642-6	



1. Introdução

O presente Parecer Único refere-se à análise do processo de solicitação de Licença de Operação em caráter Corretivo do empreendimento Madeflora Indústria e Comércio de Madeira Ltda, CNPJ nº 07.203.816/0001-61, localizado no município de Sacramento/MG, para a atividade de desdobramento da madeira.

O empreendimento é enquadrado na classe 04 e em porte grande, para a atividade “desdobramento de madeira”, código **G-03-05-0**, com produção nominal de 25.000 m³/ano, segundo a Deliberação Normativa nº 74/2004.

O presente processo foi formalizado no sistema no dia 19/03/2014 junto a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sendo solicitado conforme documentação listada no FOBI (Formulário de Orientação Básica Integrado) nº **2093027/2013**, Licença de Operação em caráter corretivo.

Consta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, que o empreendimento possuía uma Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, processo administrativo nº **09533/2004/001/2009**, emitida pela SUPRAM TM/AP em 23/05/2010, nesta data, foi devidamente enquadrado na classe 2, segundo a Deliberação Normativa nº 74/04.

Foi realizada vistoria pela equipe técnica da SUPRAM TMAP no dia 16/10/2014, conforme Relatório de Vistoria nº **01702/2014** e Auto de Fiscalização nº **48495/2015**. A fim de subsidiar a análise do Processo Administrativo nº **9533/2004/002/2014**, foram solicitadas ao empreendedor, no dia 05/11/2014, informações complementares, conforme ofício SUPRAM TM/AP nº **3120/2014**.

No dia 08/01/2015 foi protocolado na SUPRAM TM/AP, **R0009619/2015**, uma solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos documentos solicitados nas informações complementares, sendo concedidos, pela equipe técnica da SUPRAM TM/AP, 90 (noventa) dias, conforme ofício SUPRAM TM/AP nº **405/2015**. A justificativa do atraso na entrega dos documentos solicitados foi justificada através do protocolo **R0401852/2015**.

A resposta à solicitação de informações complementares, ofício SUPRAM TM/AP nº **3120/2014** foi protocolada na SUPRAM TM/AP no dia 15/10/2015 conforme **R0495650/2015**.

O empreendimento foi autuado por operar sem a devida licença ambiental conforme Auto de Infração nº **023570/2015**.

O empreendedor possui registro, nº 3185345, no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP – IBAMA de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.



O Plano de Controle Ambiental – PCA e Relatório de Controle Ambiental – RCA foram elaborados pela empresa Ouro Verde Florestal Ltda sob a responsabilidade técnica do engenheiro florestal Lunmar Antonio Varas Campillay, ART nº 14201400000001645276.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da SUPRAM TM/AP.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Madeflora Indústria e Comércio de Madeira Ltda está situado em área urbana no município de Sacramento/MG, na Rodovia Estadual MGT 464 Km 49,5, com uma área total de 17.013,55 m², conforme matrícula nº 8.198 do Cartório de Registro de Imóveis de Sacramento-MG. A área construída corresponde a 4.971,24 m² (FIGURA 01).



Figura 01. Vista aérea do imóvel

Fonte: google earth (21/11/2014)

Consta na mesma matrícula do empreendimento uma residência, com salão de festas, piscina e quiosque, usada para lazer dos proprietários, a mesma encontra-se isolada do empreendimento. A água que abastece a residência é fornecida pelo mesmo poço tubular que abastece o empreendimento; o esgoto sanitário é conduzido para uma fossa séptica e os resíduos domésticos são disponibilizados para a coleta pública, realizada pela Prefeitura Municipal. Na Figura 01 a área da residência está destacada em vermelho.



A principal atividade desenvolvida é a de desdobramento de madeira (serraria), para isso conta com uma infraestrutura constituída por: serraria ($1.819,59\text{ m}^2$), depósitos ($655,27\text{ m}^2$), depósito de madeira serrada ($1.780,00\text{ m}^2$), escritório ($174,82\text{ m}^2$), oficina ($111,83\text{ m}^2$), caldeira ($162,13\text{ m}^2$), estufa ($267,40\text{ m}^2$), pátio de secagem de madeira ($12.042,31\text{ m}^2$).

O empreendimento além da atividade de serraria de madeira, desenvolve as atividades de comércio de madeira, *palletes*, laminados, compensados e afins; extração de madeira; comércio de toras, toretes, lenha e resíduos de madeira; importação e exportação por conta própria ou por terceiros, segundo informações no Relatório de Controle Ambiental - RCA apresentado. A produção média mensal dos principais produtos, tábuas e sarrafos, é de 2.000 m^3 e consumo de 6.600 m^3 de toretes, sendo a capacidade instalada de 2.500 m^3 mensais de madeira serrada, e consumo de 8.000 m^3 por mês de toretes com casca.

O processo produtivo inicia-se com a recepção dos toretes de *Pinus spp.*, originados de florestas plantadas, que ficam armazenadas no pátio até o processamento, normalmente por um tempo suficiente para manter a produção de 02 a 05 dias. Os toretes são transportados para o estaleiro de alimentação da serra por meio de uma empilhadeira, manualmente são conduzidos até o carrinho transportador das toras, prosseguindo por esteira até a serra fita dupla; o semi-bloco gerado segue por esteiras mecânicas para outra serra fita dupla, formando um bloco, nesta fase é definida a largura das tábuas; o bloco formado segue, por meio de esteira mecânica para a destopadeira, nesta fase ocorre a remoção das extremidades da peça, com obtenção de peças segundo o comprimento contratado; este bloco é encaminhado até a serra fita horizontal cinco cabeças, neste ponto são geradas tábuas e pranchas - encaminhadas para a classificação, e formação de bloco que segue para serra fita horizontal quatro cabeças.

As tábuas e pranchões seguem para a classificação, na forma de fardos e, posteriormente são conduzidas para a secagem. Na serra fita quatro cabeças, o bloco é desdoblado em tábuas que seguem para a classificação e secagem.

As tábuas após sair da linha de produção são encaminhadas para o pátio, onde passam por secagem ao ar livre, após um período de aproximadamente 25 dias estão aptas para serem comercializadas, aguardando em depósito coberto, uma parte destas seguem para beneficiamento.

As laterais dos toretes nos cortes iniciais (costaneiras) são reaproveitadas em duas etapas de cortes (serra fita horizontal e serra fita horizontal três cabeças), em refiladeira, para obtenção de largura comercial, em destopadeira, e finalmente com a secagem.

Parte das peças passam por beneficiamento, cerca de 30% da madeira comercializada, neste processo as pranchas passam por plainas, posteriormente as pranchas são conduzidas para o setor de destopo para obtenção de comprimento desejado e, depois seguem para o empacotamento e finalmente, são encaminhadas para o setor de expedição até a comercialização. O beneficiamento é



feito numa desempenadeira coberta, com equipamento de sucção do material particulado - serragem e pó de serragem- gerado nesta etapa do processo, sendo este conduzido por dutos até o depósito no pátio.

Os pedaços maiores de madeira, gerados nos diferentes cortes, são conduzidos para um picador por um sistema mecânico de esteiras, após a redução de suas dimensões este material é depositado no pátio até sua comercialização.

Todos os depósitos do empreendimento estão especificados na Tabela 01.

O empreendimento conta com uma frota de 18 caminhões, possui um tanque de diesel instalado para abastecimento, com capacidade de armazenamento de 10.000 L, cuja área onde está posicionado necessita de adequações, que serão condicionadas neste parecer.

A atividade é conduzida por 90 funcionários, com uma jornada de trabalho de segunda a sexta-feira das 7:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00h.

A energia elétrica consumida é fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.



Tabela 01. Depósitos de matéria-prima, produtos e resíduos.

Depósito	Estrutura	Tamanho	Material Estocado
Matéria Prima	Depósito ao ar livre, com solo compactado.	800m ²	Toretes de madeira
Secagem de Madeira Serrada	Depósito ao ar livre, com solo compactado.	5.000m ²	Madeira Serrada em processo de secagem.
Madeira Serrada	Galpão de metal coberto, com solo compactado.	1.000m ²	Madeira Serrada pronta para a comercialização.
Madeira Beneficiada	Galpão de metal coberto, com piso concretado.	1.000m ²	Madeira Beneficiada pronta para comercialização.
Serras e facas	Comodo de alvenaria telhado, com solo compactado coberto com madeira.	25m ²	Serra fita, Serra circular e facas de metal.
Sucata Metálica	Tambores de latão cobertos ao ar livre.	25m ²	Serras e facas usadas de metal.
Biomassa 1	Área descoberta com solo compactado	200m ²	Serragem e cavaco de Madeira provenientes do processo de desdobro de toretes.
Biomassa 2	Área parcialmente coberta com solo compactado.	100m ²	Pó de serra, serragem e maravalha provenientes do processo de beneficiamento da madeira.



Fonte:RCA/2014

3. Caracterização Ambiental

O município de Sacramento apresenta uma população estimada, o ano de 2014, de 25.432 habitantes, com um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal- IDHM de 0.732, um PIB de 652.747 mil reais, sendo o valor adicionado bruto da agropecuária, da indústria e dos serviços a preços correntes, 268.601 mil reais, 105.702,00 mil reais, 241.081,00 mil reais, respectivamente (IBGE, 2010).

A temperatura média da região é de 20,4 °C, o índice pluviométrico médio anual é de 1.574,7 mm, os menores valores de pluviosidade ocorrem nos meses de abril e agosto e os maiores a partir de novembro até março. (RCA/2014)

A região apresenta predomínio de Latossolos, com cerca de 40% da região com relevo plano, 40% ondulado e 20% montanhoso. A vegetação é variada com fitofisionomias típicas do bioma cerrado compreendendo campos, cerrados *stricto sensu* e cerradões; apresenta grande área de vegetação antropizada, principalmente em torno do empreendimento, com presença de culturas anuais, perenes, pastagens e silvícolas.

A cidade de Sacramento é circundada pelos cursos d'água: Rio Araguari, Rio Grande e pela Represa de Jaraguá.

No Relatório de Controle Ambiental-RCA apresentado há destaque para a fauna característica da região do cerrado, mencionando a presença de: urubus, araras, tucanos, papagaios, gaviões, tamanduás, tatus, catetos, cachorro do mato, jibóia, cascavel, jararacas e lagartos.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O suprimento de água para o consumo humano é feito por meio de captação em 01 poço tubular, com vazão de 1,0 m³/h com tempo de captação de 03 horas por dia e 12 meses/ano. Processo de outorga nº 00832/2011 com análise técnica concluída para o deferimento, aguardando o julgamento do COPAM, referente a este processo de licenciamento, para que seja realizada a publicação da portaria.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica nenhum caso de intervenção ambiental.



6. Reserva Legal

Não se aplica ao empreendimento, pois ele se encontra em área urbana.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

7.1 Efluentes líquidos

No processo produtivo o líquido gerado é oriundo do resfriamento das serras fitas, em torno de 1,0 m³ por dia, que é misturado à serragem e lascas de madeira; por um sistema de transporte mecânico são encaminhados para um pátio e sofrem a ação do clima sendo evaporado e infiltrado no solo. Este líquido é livre de produtos químicos.

O outro efluente líquido gerado é o esgoto sanitário, que no setor de produção é direcionado para uma fossa séptica, dimensionada para os 90 funcionários, colaboradores e visitantes. No setor administrativo consta uma fossa negra, a sua desativação e substituição por uma fossa séptica serão condicionadas neste parecer único.

A água pluvial é conduzida, por um sistema de canaletas, para o perímetro da propriedade, onde sofre infiltração no solo, não havendo qualquer sinal de processo erosivo nesta área. Grande parte da água precipitada é infiltrada em função dos pátios não serem impermeabilizados.

7.2 Emissões atmosféricas

São gerados materiais particulados, pó de serra, no processo produtivo, poeira suspensa pela movimentação das máquinas e gases oriundos dos escapamentos dos veículos. No setor de produção os funcionários usam equipamentos de proteção individual – EPI's, máscaras e óculos e, há um sistema de exaustão do pó. Para mitigar o efeito da poeira e do pó de serra foram plantados indivíduos da espécie vegetal *Mimosa caesalpineaefolia* (sansão do campo), como cerca viva, em torno de todo o empreendimento.

São produzidos ruídos tanto pelo movimento dos veículos quanto pelo manuseio dos materiais, madeiras e toras e, principalmente pelo funcionamento das máquinas e equipamentos. O efeito dos ruídos sobre a saúde dos funcionários é mitigado pela adoção de equipamentos de proteção individual – EPI's, protetores auriculares do tipo concha e de silicone.



7.3 Resíduos sólidos

Durante o processo produtivo são gerados: resíduos do beneficiamento e processamento da madeira- cascas de pinus, maravalha, cavaco, serragem; peças metálicas- fitas e discos de serras e sólidos gerados nos setores de apoio e produção- papel, papelão, restos de alimentos, vidros e embalagens plásticas.

Os resíduos do beneficiamento e processamento da madeira tem como destino temporário o depósito de biomassa - no pátio e, posteriormente, são comercializados. A maravalha e serragem na área de produção são sugadas e conduzidas por dutos até o depósito no pátio, os demais são conduzidos por esteiras mecânicas.

As peças metálicas são comercializadas. Os resíduos diversos são acondicionados em sacos plásticos e destinados à coleta efetuada pela Prefeitura Municipal de Sacramento.

8. Programas e/ou Projetos

Conforme PCA/RCA (2014) apresentado, o empreendimento possui dois programas: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, elaborado e desenvolvido pela empresa Med-Clin assessoria em medicina ocupacional Ltda e coordenado pelo Dr. José Geraldo Andrade Avelar – CRM 60232 e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA elaborado pela empresa Funes- Serviço Especializado em Segurança do Trabalho Ltda.

O Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO tem por objetivo garantir as ações necessárias, visando à promoção da saúde dos trabalhadores e melhorias de suas condições de vida. A execução do programa apresenta três etapas distintas: ações primárias de saúde (cursos, palestras, imunizações); ações secundárias de saúde (exames médicos ocupacionais) e ações terciárias de saúde (medidas reparadoras e de reabilitação profissional).

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais tem por objetivo identificação dos setores, atividades e riscos existentes que trazem agravo à saúde e/ou integridade física dos trabalhadores, bem como podem comprometer a Empresa em suas atividades devido ao meio ambiente. O programa consiste em levantamento dos riscos, suas fontes geradoras e adoção de medidas de controle destes. É um programa desenvolvido a curto, médio e longo prazo.

9. Compensações

Não se aplica neste processo nenhum tipo de compensação.



10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95, bem como Cadastro Técnico Federal – CTF.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Sacramento/MG.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Madeflora Indústria e Comércio de Madeira Ltda para a atividade de “desdobramento da madeira”, no município de Sacramento, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Madeflora Indústria e Comércio de Madeiras Ltda

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Madeflora Indústria e Comércio de Madeiras Ltda

Anexo III. Relatório Fotográfico do Madeflora Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Madeflora Indústria e Comércio de Madeiras Ltda

Empreendedor: Madeflora Indústria e Comércio de Madeiras Ltda

Empreendimento: Madeflora Indústria e Comércio de Madeiras Ltda

CNPJ: 07.203.816/0001-61

Município: Sacramento

Atividade(s): Desdoblamento da madeira

Código(s) DN 74/04: G-03-05-0

Processo: 9533/2004/002/2014

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
02	Adequar a área de abastecimento de combustível, segundo a DN 108/2007. Apresentar relatório técnico fotográfico das adequações realizadas, com ART do responsável habilitado.	90 dias
03	Criar e adotar um Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto à emissão de fumaça preta, conforme diretrizes constantes no Anexo I da Portaria nº 85/96 do IBAMA.	90 dias
04	Apresentar os resultados do monitoramento das emissões veiculares (condicionante 03)	Anualmente
05	Implantar sistema de segregação de resíduos sólidos no empreendimento, através da disposição de coletores devidamente identificados, conforme orientação da Resolução CONAMA nº 275/2001.	30 dias
06	Substituir a fossa negra, instalada próxima ao escritório, por fossa séptica, devidamente dimensionada pelo número de usuários, e sumidouro, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 7.229/93. Anexar ART do profissional técnico habilitado.	90 dias
07	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a instalação da fossa séptica (condicionante 06). Anexar ART do profissional técnico habilitado.	90 dias
08	Comprovar a averbação no Cartório de Imóveis da descaracterização da área rural para urbana, onde se encontra o imóvel, antiga Fazenda Mumbuca - matrícula nº 8.198.	90 dias
09	Apresentar registro no Instituto Estadual de Florestas – IEF de: comerciante de produtos e subprodutos da flora madeira serrada e beneficiada compensados MDF MDP e OSD madeira de demolição; comerciante de produtos e subprodutos da flora moinha e resíduos e de desdoblamento de madeira serraria	Anualmente



10

Relatar à SUPRAM TM/AP todos os fatos ocorridos que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após a sua constatação.

Durante a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Madeflora Indústria e Comércio de Madeiras Ltda

Empreendedor: Madeflora Indústria e Comércio de Madeiras Ltda

Empreendimento: Madeflora Indústria e Comércio de Madeiras Ltda

CNPJ: 07.203.816/0001-61

Município: Sacramento

Atividade: Desdobramento de madeira

Código DN 74/04: G-03-05-0

Processo: 9533/2004/002/2014

Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída das fossas sépticas	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO _{5,20} , DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e substâncias tensoativas.	Anual
Saída da caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos em suspensão totais, substâncias tensoativas, DBO _{5,20} , DQO, e óleos e graxas.	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à Supram-TM/AP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente à Supram-TM/AP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Transportador		Disposição final		Obs. (**)
				Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo



(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de análise
Em pontos localizados nos limites da área da empresa	dB(A)	Anual

Enviar anualmente à Supram-TM/AP relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TM/AP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Madeflora Indústria e Comércio de Madeiras Ltda

Empreendedor: Madeflora Indústria e Comércio de Madeiras Ltda

Empreendimento: Madeflora Indústria e Comércio de Madeiras Ltda

CNPJ: 07.203.816/0001-61

Município: Sacramento

Atividade: Desdoblamento de madeira

Código DN 74/04: G-03-05-0

Processo: 9533/2004/002/2014

Validade: 06 anos



Figura 01. Fossa séptica



Figura 02. Canaleta para drenagem da água pluvial



Figura 03. Depósito de biomassa (cavaco e serragem)